

**ALTERAÇÃO DE TARIFAS DE IMPORTAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 17 GECEX/CAMEX**

Foi publicada pelo Comitê Executivo de Gestão (GECEX) da CAMEX a [Resolução N°17](#) que reduz a 0% as tarifas de importação para produtos médico-hospitalares em decorrência da pandemia do corona vírus (COVID-19).

A resolução entra em vigor em 18/03/20 até 30/09/20.

**BASE LEGAL**

[Tratado de Montevidéu](#), que institui a ALADI:

Artigo 50 "Nenhuma disposição do presente Tratado será interpretada como impedimento à adoção e ao cumprimento de medidas destinadas à (...) d) proteção da vida a saúde das pessoal, dos animais e dos vegetais".

**PONTOS DE ATENÇÃO**

- 1** Chama atenção que a mudança tenha sido feita por uma resolução que invoca um Tratado da ALADI e não pelos instrumentos do Mercosul.
- 2** Na visão da CNI, a melhor forma de reduzir tarifas nesse contexto é pela entrada em vigor da nova normativa do Mercosul de desabastecimento (Resolução GMC N° 08/08), que ampliou para 100 o número de produtos.
- 3** É compreensível e necessário que ações dessa natureza sejam realizadas, porém é importante manter, em paralelo, conversas com produtores domésticos para que façam parte do esforço de atender a demanda no Brasil nesse período de crise.

**SETORES ABRANGIDOS**

<b>SH2 90</b> Instrumentos médico-cirúrgicos <b>14 NCMs</b>	<b>SH2 62</b> Vestuário e acessórios, exceto de malha <b>5 NCMs</b>	<b>SH2 39</b> Plásticos e suas obras <b>3 NCMs</b>	<b>SH2 38</b> Prod. diversos das indústrias químicas <b>2 NCMs</b>	<b>SH2 40</b> Borracha e suas obras <b>2 NCMs</b>	<b>SH2 63</b> Outros artefatos têxteis confeccionados <b>2 NCMs</b>
<b>SH2 22</b> Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres <b>1 NCM</b>	<b>SH2 29</b> Produtos químicos orgânicos <b>1 NCM</b>	<b>SH2 56</b> Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos <b>1 NCM</b>	<b>SH2 65</b> Chapéus e artefatos de uso semelhante <b>1 NCM</b>	<b>SH2 73</b> Obras de ferro ou aço <b>1 NCM</b>	

## ALTERAÇÃO DE TARIFAS DE IMPORTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 17 GECEX/CAMEX

### PRODUTOS ABRANGIDOS

NCM	DESCRIÇÃO	TEC
62101000	Vestuário confeccionado com feltros ou falsos tecidos	35%
62102000	Sobretudos, impermeáveis, etc, de matéria têxtil com plástico/borracha	35%
62103000	Mantos, impermeáveis, etc, de matéria têxtil com plástico/borracha	35%
62104000	Outros vestuários confeccionados com plástico/borracha, masculino	35%
62105000	Outros vestuários confeccionados com plástico/borracha, feminino	35%
63079010	Outros artefatos confeccionados, de falso tecido	35%
63079090	Outros artefatos têxteis confeccionados	35%
22072019	Outro álcool etílico desnaturado	20%
65050022	Gorros de fibras sintéticas ou artificiais	20%
39262000	Vestuário e seus acessórios, de plásticos, inclusive luvas	18%
39269040	Artigos de laboratório ou de farmácia, de plásticos	18%
39269090	Outras obras de plásticos	18%
56012299	Outros artigos de pastas de fibras sintéticas ou artificiais	18%
73262000	Obras de fios de ferro ou aço	18%
90049020	Óculos de segurança	18%
90049090	Outros óculos para proteção ou outros fins e artigos semelhantes	18%
40151100	Luvas para cirurgia, de borracha vulcanizada, não endurecida	16%
40151900	Outras luvas de borracha vulcanizada, não endurecida	16%
90183924	Cateteres intravenosos periféricos, de poliuretano ou de copolímero de etileno-tetrafluoretileno (ETFE)	16%
90183991	Artigo para fístula arteriovenosa, composto de agulha, base de fixação tipo borboleta, outros	16%
90183999	Outros instrumentos semelhantes a seringas, agulhas, catéteres, etc	16%
29349934	Ácidos nucleicos e seus sais	14%
38089419	Outros desinfetantes, para uso direto em aplicações domissanitárias	14%
90189010	Outros instrumentos e aparelhos para transfusão de sangue ou infusão intravenosa	14%
90192010	Aparelhos de oxigenoterapia	14%
90192030	Respiratórios de reanimação	14%
90192040	Respiradores automáticos (pulmões de aço)	14%
90200010	Máscaras contra gases	14%
90200090	Outros aparelhos respiratórios	14%
90251110	Termômetros clínicos, de líquido, de leitura direta	14%
38089429	Outros desinfetantes	8%
90183922	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para embolectomia arterial	2%
90183923	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para termodiluição	2%